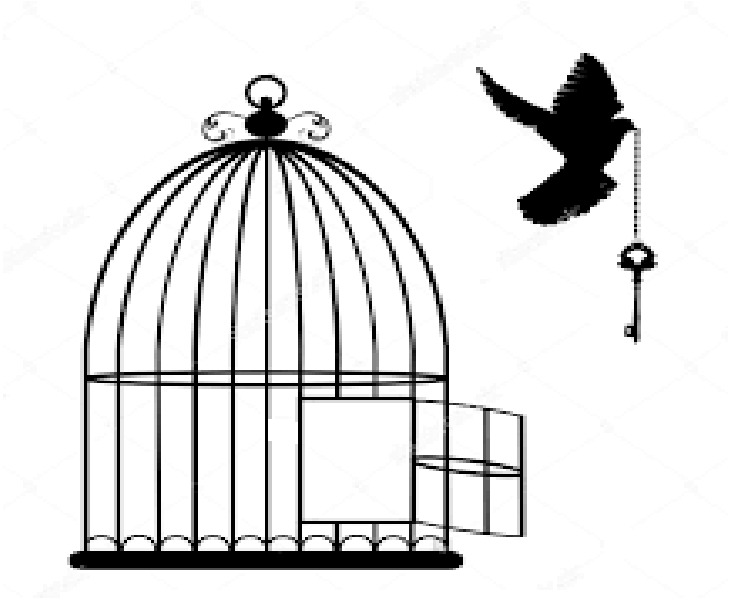
CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI
ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL
Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br

PROJETO LIBERDADE SEM DROGAS



“O ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS SÃO RESPONSÁVEIS POR POTENCIALIZAR A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E CONTRA A MULHER, NO TRÂNSITO E EM TODA A SOCIEDADE.”

2026

CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI
ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL
Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br

PROJETO LIBERDADE SEM DROGAS

1. TEMA- Liberdade sem Drogas

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE INSTITUCIONAL

O Conselho da Comunidade da Comarca de Irati é uma associação sem fins lucrativos, um Órgão da Execução Penal, que se constitui como pessoa jurídica de direito privado. Teve sua origem atendendo a uma determinação da Corregedoria de Justiça do Paraná, que solicitou aos juízes das Comarcas a instalação dos Conselhos da Comunidade, visando o atendimento ao inciso VII do Art. 61 da LEP (BRASIL. 1984, p.12).

O Conselho da Comunidade está situado em sede própria na Rua Expedicionário José de Lima nº 1011, bairro Rio Bonito, na cidade de Irati. O Conselho atua no acompanhamento de privados de liberdade na Cadeia Pública de Irati, situada na Rua XV de Julho nº 650, bairro Centro, e tem por finalidade dar assistência as pessoas que se encontram em regime de privação de liberdade, e suas famílias, ao egresso do sistema penal, ao monitorado eletronicamente, aos cumpridores de Alternativas Penais, Grupos Reflexivos e Responsabilizante para autores de violência contra a mulher e familiar. Ainda o Conselho da Comunidade atua na prevenção da violência.

A sede do Conselho da Comunidade possui 200m² onde está localizada a recepção/administrativo, sala do Serviço Social, cozinha, sala da FECCOMPAR - Federação dos Conselhos da Comunidade do Estado do Paraná, ainda ampla sala de reunião onde são realizados os atendimentos e banheiros. Em anexo possui salão com aproximadamente 108,38m² com espaço propício para cursos e reuniões, cozinha, banheiro, biblioteca, garagem e área de serviços.

Possui equipe formada por Assistentes Sociais, Auxiliar Administrativo, Estagiárias de Pedagogia e conta com a participação voluntária de uma

Advogada e uma Pedagoga, ainda possui estrutura montada com mobiliário adequado, materiais de escritório, papelaria e insumos para a realização dos projetos.

Desde a sua fundação em 1999 o Conselho da Comunidade de Irati desenvolve diversos projetos organizados pela Assistente Social do Conselho, sendo o principal Projeto **Inclusão: Construindo o Futuro**, caracterizado como um "Guarda Chuva" de projetos, o qual definiu a atuação do Conselho da Comunidade em 3 eixos: 1º Eixo: Projetos desenvolvidos com os detentos da então carceragem da 41º Delegacia de Polícia Civil de Irati, atualmente Cadeia Pública de Irati, 2º Eixo: Projetos desenvolvidos com egressos e condenados em regime aberto, família dos detentos e pessoas envolvidas em situação de violência, e em Alternativas Penais. 3º Eixo: Apoio a projetos desenvolvidos por entidades sociais do município, programas e projetos de prevenção a violência com crianças e adolescentes.

No decorrer dos anos vários projetos foram criados nesta perspectiva de forma integrada, assim nasceu o Projeto Liberdade sem Drogas.

3. PROBLEMATIZAÇÃO QUE DEFINIU O PROJETO:

Grande parte dos atendidos pelo Conselho da Comunidade de Irati possui alguma forma de dependência química ou alcoolismo, proporcionando ciclos de vida repetindo sob a ótica da violência, o que se repete após o cumprimento da pena, observa-se a grande necessidade de encaminhamentos para instituições de reabilitação e desintoxicação, porém nem sempre alcançando êxito.

Então surge à necessidade de conscientização acerca da dependência, tanto no sentido de se tratar como uma doença e como prevenção.

Vivemos em um momento onde podemos apontar as drogas como um grande expoente de problemática. Esse é um mal que atinge a humanidade como um todo, pois, atinge primeiramente a pessoa usuária, que vive envolta a um sistema de criminalidade para adquirir a droga, substância essa prejudicial a

sua saúde, posteriormente atingindo a família do usuário que diariamente presencia seu familiar destruindo lentamente sua vida em razão da dependência química. A sociedade também acaba sendo alvo dessa problemática, pois vive aterrorizada diante das ações dos criminosos envolvidos no tráfico de drogas e dos usuários de álcool, que como podemos presenciar tem aumentado a cada dia mais o número de vítimas decorrente da potencialização da violência e agressões geradas pelo consumo de substâncias entorpecentes citados acima.

4. JUSTIFICATIVA

O uso de drogas representa um desafio significativo em nossa sociedade, afetando indivíduos, famílias e comunidades. O Projeto "Liberdade sem Drogas" visa criar um programa de encaminhamento e apoio para usuários de drogas, com o objetivo de oferecer suporte e recursos na rede de atendimento para aqueles que enfrentam problemas relacionados ao uso de substâncias.

O referido projeto é uma iniciativa do Conselho da Comunidade dedicada à prevenção do uso de substâncias psicoativas, oferecendo suporte e recursos para indivíduos em risco, baseia-se em encaminhamentos para programas de conscientização, palestras educativas e apoio psicológico para promover estilos de vida saudáveis e livres do uso de substâncias entorpecentes. O presente Projeto foi revisado várias vezes para adaptar pontos relevantes.

O Conselho da Comunidade realiza intervenções de acordo com a realidade da população atendida, nesse caso em principal apontamento os egressos do sistema prisional, familiares ou pessoas acompanhadas nas Alternativas Penais, visando à reinserção social dos mesmos e a prevenção da criminalidade, considerando que após o cumprimento da pena ou até mesmo em cumprimento da pena em regime aberto ou semiaberto, o indivíduo retorna ao convívio social enfrentando dificuldades.

Podemos apontar como barreira para a reinserção o uso de drogas lícitas ou ilícitas, o que gera ao apenado uma regressão ao cárcere, pois o uso das drogas favorece a violência doméstica e induz a práticas delituosas que

muitas vezes acabam levando o indivíduo a prisão ou pagamento de pena alternativa mediante a determinação judicial.

Segundo a Organização Mundial de Saúde – OMS, a dependência ao álcool e outras drogas lícitas e ilícitas é considerado uma doença a qual depende de tratamento para que não haja comprometimento à saúde física, mental e social. Assim é obrigação do Estado e da sociedade promover ações e medidas para que o problema relacionado ao uso de drogas possa ser prevenido e tratado adequadamente, visando à qualidade de vida dos envolvidos e seus familiares.

Podemos observar a falta de direcionamento ao usuário de entorpecentes para os programas de recuperação oferecidos pelo Município para que o mesmo possa procurar ajudar para sua recuperação, sabendo que essa deve ser uma decisão pessoal, motivada pelo indivíduo o desejo de sua recuperação.

O Projeto Liberdade sem Drogas, tem como intuito direcionar e orientar usuários de drogas e álcool que passam pelo juízo da comarca e pelo sistema prisional da cidade, oferecendo assim, a possibilidade de uma nova vida sem drogas, assim como dar suporte aos seus familiares.

O projeto visa capacitar as pessoas a fazerem escolhas informadas e positivas em relação ao uso de substâncias, promovendo uma comunidade mais saudável e resiliente, também busca criar parcerias com escolas, comunidades locais e organizações de saúde e clínicas terapêuticas, para ampliar seu alcance e impacto

5. OBJETIVOS

O objetivo é abordar as causas subjacentes do uso de drogas, fornecer ferramentas para lidar com a pressão dos pares e fortalecer os laços familiares. Ao envolver a comunidade de forma holística, o projeto visa criar um ambiente onde os indivíduos se sintam apoiados e capacitados para tomar decisões saudáveis em relação ao uso de drogas.

5.1 GERAL

– Proporcionar o conhecimento e possibiliddade de acesso aos serviços oferecidos pelo município e entidades que oferecem tratamento para dependentes químicos.

5.2 ESPECÍFICOS

– Identificar e entrar em contato com usuários de drogas que estejam em busca de ajuda ou orientação, para a superação da dependência química buscando a liberdade de uma vida sem drogas.

– Alertar que a bebida alcoólica e o cigarro também são drogas, e que os mesmos precisam de tratametno específicos, oferecendo encaminhamento para serviços especializados, como centros de reabilitação, grupos de apoio e serviços de saúde mental.

– Encaminhar dependentes de álcool para grupos de alto ajuda como o A.A. (Alcoólicos Anônimos) e dependentes de drogas que necessitam de acolhimento institucional para a Comunidade Bethânia – Recanto Irati, assim como procurar por outras instituições para estabelecer parcerias com organizações locais, instituições de saúde e autoridades governamentais para garantir um suporte abrangente e integrado.

– Fornecer informações e educação sobre os efeitos das drogas, riscos para a saúde e recursos disponíveis para recuperação, mobilizando as secretarias de saúde para ações de prevenção e tratamento de pessoas, usuários de substâncias psicoativas.

– Conscientizar a família sobre a necessidade de acompanhamento a pessoa em recuperação, incentivando os mesmos a participar do grupo de apoio aos familiares AL-ANON.

– Reduzir o estigma associado ao uso de drogas, promovendo uma abordagem compassiva e baseada em evidências para lidar com esse problema.

6. PÚBLICO ALVO

Privados de liberdade, egressos do sistema prisional usuários de substâncias entorpecentes, famílias dos usuários e cumpridores de Alternativas Penais.

7. METODOLOGIA

O Projeto Liberdade sem Drogas surgiu no ano de 2016 com o intuito de trabalhar a prevenção ao uso de drogas em 3 Eixos, sendo:

- **1º Eixo:** Direcionado as pessoas privadas de liberdade, com formato de aulas presenciais, trabalhando os 12 passos do A.A. – Alcoólicos Anônimos como metodologia educativa através da educação não formal, contando com a participação de voluntários do Grupo A.A. de Irati. Nesta proposta o Conselho da Comunidade prepara o material pedagógico relativo a cada aula, sendo que após o tema apresentado pelos membros do A.A., os privados de liberdade deverão tirar dúvidas e preencher atividades reflexivas registrando no papel o aprendizado sobre o tema de cada aula sequencial, ao final das aulas relativas aos 12 passos de A.A. sendo realizado uma retomada de todos os temas na 13º aula. O projeto pretende que a atividade citada possa valer para a remição de pena.

- **2º Eixo:** Para pessoas egressas do sistema prisional, familiares ou pessoas acompanhadas nas Alternativas Penais que buscam espontaneamente orientação e encaminhamento para tratamento devido ao uso e abuso de álcool e outras drogas. A Equipe Técnica do Conselho da Comunidade de Irati realiza o acolhimento das pessoas que buscam orientação realizando

escuta ativa para reflexão conjunta com a pessoa atendida, visando verificar o histórico pessoal, social e familiar referente ao uso de substâncias psicoativas e os impactos caudados na vida diária. Posteriormente são apresentados os serviços existentes na Rede, sendo o Grupo de A.A., Comunidade Bethânia e Ambulatório de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde de Irati, onde a pessoa interessada e quando possível seus familiares, em conjunto com a equipe do Conselho, decidem para qual serviço quer ser encaminhado e quais os caminhos para conseguir ingressar. A Equipe Técnica além da entrevista realiza o preenchimento de ficha cadastral e acompanhamento, sendo que os dados coletados podem contribuir para outras intervenções, visando apoiar a pessoa assistida e sua família. Ainda sempre que solicitado fornecer relatórios para nos autos dos processos judiciais, caso existam, ou ainda para os serviços escolhidos. A Equipe Técnica do Conselho acompanha por tempo indeterminado aqueles que estão em tratamento e egressos que desejam retornar devido a abandonos anteriores. Os encaminhamentos para o Ambulatório de Saúde Mental são realizados para pessoa que tem além da dependência química outros transtornos mentais associados, sendo que essa pessoa precisa de acompanhamento psiquiátrico de forma permanente, com medicação continua e até mesmo internamento hospitalar. A pessoa após receber as orientações e refletir junto a Equipe do Conselho da Comunidade, devem tomar as decisões que o responsabilizam e levem ao comprometimento para ingressar aos serviços disponibilizados por este Projeto.

- **3º Eixo:** Apoio a outros projetos já existente na prevenção de uso de drogas por crianças e adolescentes, onde se destaca a participação do Conselho da Comunidade no Conselho Municipal

de Políticas sobre Drogas, visando atuar com proposta de participar de ações desencadeadas por aquele órgão enquanto formulador de políticas públicas sobre drogas. Ainda neste eixo o Conselho da Comunidade é apoiador do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência, realizado pela Patrulha Escolar da 8ª Companhia Independente de Policia Militar de Irati, onde o Conselho se voluntaria para contribuir com palestras para familiares de alunos das escolas municipais onde o PROERD trabalha com as crianças a prevenção ao uso de drogas. Sendo que o Conselho da Comunidade adquiriu o mascote “Leão Darren”, como recurso pedagógico para contribuir com as aulas do PREOED, tendo em vista que o boneco desperta o interessa das crianças, auxiliando na fixação dos conteúdos ensinados no PROERD, onde o Conselho da Comunidade participa da formatura das turmas no final do ano letivo, onde já passaram centenas de crianças todos os anos.

8. CONCLUSÃO

Com base no Plano Nacional de Política sobre Drogas - CONAD, podemos concluir que a abordagem adotada visa não apenas combater o tráfico e o consumo de drogas, mas também promover a saúde pública, a segurança e a reinserção social. Através da integração de diferentes setores da sociedade e do fortalecimento de ações preventivas, terapêuticas e de repressão, busca-se construir uma sociedade mais saudável e livre dos danos causados pelo uso indevido de substâncias psicoativas. É fundamental que essas políticas sejam continuamente avaliadas e aprimoradas, considerando as transformações sociais e epidemiológicas, garantindo assim uma resposta eficaz e adequada aos desafios relacionados às drogas.

O Projeto visa o encaminhamento e apoio para usuários de substâncias psicoativas visando oferecer uma resposta abrangente e compassiva ao desafio

do uso de drogas em nossa sociedade. Ao fornecer acesso a serviços especializados e apoio contínuo, esperamos capacitar indivíduos a fazerem escolhas saudáveis e a alcançarem uma vida livre das amarras das drogas.

Escrito 1 versão: Irati 2016

Revisão 1: Irati, 20 de agosto de 2018.
Revisão 2: Irati, 24 de maio de 2024.
Revisão 3: Irati, 24 de fevereiro de 2025.
Revisão 4: Irati, 15 de outubro de 2026.

Bruna Faustino Padilha Mendes
Assistente Social

Kelly Cristine Mikaldo
Assistente Social

Maria Helena Orreda
Coordenadora

REFERÊNCIAS:

BEHRING, Elaine. **Recomendações para a elaboração do projeto de intervenção**. In: Capacitação em Serviço Social e Política Social. Programa de Capacitação Continuada para Assistentes Sociais. Módulo 5 – Intervenção em Serviço Social. Brasília: CFESS/ ABEPSS/ CEAD – UnB 2001.

FECCOMPAR – **Banco de Projetos Comarca de Irati**, disponível em: https://feccompar.com.br/bancodeprojetos/irati.html, acesso em 01 de agosto de 2018.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Resolução n. 488, de 23 de fevereiro de 2023**. Institui a Política Judiciária para o Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade e dá outras providências. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2023. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4967. Acesso em: 10 out. 2026.

LEI DA EXECUÇÃO PENAL – **LEI Nº 7.210, de 11 de julho de 1984**, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7210.htm, acesso em 01 de agosto de 2018.

NOVAIS, César Danilo Ribeiro, **Todos contra as Drogas**, disponível em: http://projetotcd.blogspot.com/p/conheca-o-projeto.html, acesso em 08 de agosto de 2018.

PARANÁ. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Corregedoria-Geral da Justiça; PARANÁ. Ministério Público do Estado do Paraná. Corregedoria-Geral do Ministério Público. **Instrução Normativa Conjunta nº 1 e 2 / 2014**. Institui normas para constituição, regularização e funcionamento dos Conselhos da Comunidade no Estado do Paraná. Curitiba, PR, 2014. Disponível em: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/publico/ajax_concursos.do. Acesso em: 10 out. 2026.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Segurança Pública. Núcleo Estadual de Políticas sobre Drogas; CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS (Paraná). **Plano Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas: 2023–2026**. Curitiba, PR: Governo do Estado do Paraná, 2023. Disponível em: https://www.parana.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-06/plano_drogas-vfinal.pdf. Acesso em: 15 out. 2026.

SANTOS, Silvia Cardoso Alves, **Sistema Prisional e Serviço Social: cotidiano, desafios e limitações do profissional assistente social no sistema prisional**, disponível em: http://www.fatecbauru.edu.br/ojs/index.php/rehutec/article/viewFile/236/198, acesso em 05 de agosto de 2018.